

Acesse texto
abaixo

Lei Nº 726

Suplementa dotações e de outras providências

Art. 1º - Fica o Prefeito do município de Albertina, autorizado a suplementar dotações e de orçamento assim discriminados:

Suplementação:

Serv. munic. Encargos
Outros Servs e Encargos

500.00

Serv. Obras/Purismo
Parques e jardins
material de consumo

500.00

Gab. Sec. Prefeitura
material de consumo

1.000.00

Serviço de Contabilidade
Outros servs Encargos

2.500.00

Redução

Serviço da fazenda
Sentenças judiciais

4.500.00

Suplementação

GAB. e Sec. Prefeitura
Outros Servs e Encargos

1.000.00

Redução

Serviço da fazenda
Sentenças judiciais

1.000.00

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário esta lei entrara em vigor na
data de sua publicação

Albertina, 06 de maio de 1999

Benedito Edirino
Prefeito Municipal